



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora **TERESA LEITÃO**

**EMENDA Nº - CMCF**  
(à MPV nº 1182, de 2023)

Dê-se ao § 1º-A do art. 30 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, alterado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, a seguinte redação:

“**Art. 30.** .....

.....

§ 1º-A .....

I – 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) às entidades executoras e unidades executoras próprias das unidades escolares públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio dos sistemas de ensino que comprovem expansão de educação integral em tempo integral e disponham de lei específica disciplinando a gestão democrática do respectivo sistema de ensino, conforme ato do Ministério da Educação;

.....

IV – 78% (oitenta por cento), no máximo, à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa; e

.....” (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

Pelo texto atual da Medida Provisória nº 1.182, de 2023, a taxação estabelecida pela nova redação do art. 30 é de apenas 18%, uma vez que 82% dos recursos ficam com o operador da loteria de apostas de quota fixa.

Dada a importância da educação para o desenvolvimento do País, dado o alto nível de externalidade positiva gerado pela educação e o seu impacto positivo na produtividade, entendemos que deve ser alocado mais recursos no inc. I do § 1º-A do art. 30 da MPV, ou seja, mais recursos para unidades escolares públicas de educação infantil, ensino fundamental e ensino

médio, priorizando os sistemas de ensino que estejam favorecendo a educação integral em tempo integral e a gestão democrática.

De modo a não impactar qualquer política setorial específica, propomos diminuir o percentual para o operador da loteria de 82% para 78% e incrementar o recurso para educação de 0,82% para 4,82%.

Tais recursos adicionais aplicados em educação básica, preferencialmente para reforma, construção e ampliação de escolas e apoio para as práticas esportivas no ambiente escolar (inclusive em parceria com o Ministério do Esporte) poderão constituir-se em importante legado para o país.

Tenho certeza de que contarei com o apoio dos nobres colegas Parlamentares para conseguirmos mais recursos para a educação do Brasil.

Sala da Comissão,

Senadora TERESA LEITÃO